

DIFERENCIAÇÃO SOCIOESPACIAL, CIRCULAÇÃO E SANEAMENTO:

Porto Alegre no início do período republicano

EIXO TEMÁTICO 02: Processos de Produção do Espaço Urbano

KRAUSE, Cleandro

Doutor em Planejamento Urbano e Regional pelo IPPUR/UFRJ; Técnico de Planejamento e Pesquisa do Ipea
cleandrokrause@gmail.com

RESUMO

Em um período de continuidade administrativa no início do período republicano, Porto Alegre recebeu melhoramentos urbanos e teve reestruturações de seu ambiente construído, que ampliaram a diferenciação socioespacial. Essas ações seguiram um projeto de modernização, mediante a intervenção do Estado na economia e na sociedade, inspirado no positivismo de Comte. Por meio da consulta a fontes oficiais e autorizadas, foram pesquisadas nomeações e classificações presentes no discurso dos agentes do Estado e das elites, no que se refere aos seus papéis na produção do espaço urbano. Assim, houve mudança do tratamento às formas de habitação dos pobres, com restrições àquelas consideradas insalubres. Em paralelo, a legislação sanitária e urbanística interveio fortemente nas relações entre espaço público e áreas privadas. O exame da legislação, bem como das práticas locais de saneamento, revelou a prioridade da circulação em objetivos ligados à saúde, higiene e salubridade. Também foi examinado o ideário que embasou ações de circulação e saneamento, seja no contexto local, seja em seus precedentes europeus. Por fim, avançou-se no exame dos saberes mobilizados pela política pública no sentido de articular circulação e saneamento ao desejado progresso material da sociedade como um todo.

Palavras-chave: diferenciação socioespacial; melhoramentos urbanos; circulação; saneamento; Porto Alegre.

PENSAR FORA DO EIXO

ABSTRACT

During a period of administrative continuity at the beginning of the republican period, the city of Porto Alegre underwent urban improvements and restructuring of its built environment, which amplified socio-spatial differentiation. These actions followed a modernization project through state intervention in the economy and society, inspired by Comte's positivism. Through consultation of official and authorized sources, nominations and classifications present in the discourse of state agents and elites regarding their roles in the production of urban space were researched. Thus, there was a change in the treatment of housing forms for the poor, with restrictions on those considered unhealthy. In parallel, sanitary and urban planning legislation strongly intervened in the relations between public space and private areas. The examination of the legislation, as well as local sanitation practices, revealed the priority of circulation in aims related to health and hygiene. The ideology that underpinned circulation and sanitation actions was also examined, both in the local context and in its European precedents. Finally, research examined the knowledge mobilized by public policy in order to articulate circulation and sanitation with the desired material progress of society as a whole.

Keywords: *Sociospatial differentiation; urban improvements; circulation; sanitation; Porto Alegre [Brazil].*

RESUMEN

Durante un periodo de continuidad administrativa al inicio de la época republicana, la ciudad de Porto Alegre experimentó mejoras urbanas y una reestructuración de su entorno construido, lo que acentuó la diferenciación socioespacial. Estas acciones se enmarcaron en un proyecto de modernización impulsado por la intervención estatal en la economía y la sociedad, inspirado en el positivismo de Comte. Mediante la consulta de fuentes oficiales y autorizadas, se investigaron las denominaciones y clasificaciones presentes en el discurso de los agentes estatales y las élites respecto a su papel en la producción del espacio urbano. Así, se produjo un cambio en el tratamiento de las viviendas para los pobres, con restricciones para aquellas consideradas insalubres. Paralelamente, la legislación sanitaria y urbanística intervino decisivamente en las relaciones entre el espacio público y el privado. El análisis de la legislación, así como de las prácticas sanitarias locales, reveló la prioridad de la circulación en los objetivos relacionados con la salud, la higiene y el saneamiento. También se examinó la ideología que sustentaba las acciones de circulación y saneamiento, tanto en el contexto local como en sus precedentes europeos. Finalmente, se avanzó en el análisis del conocimiento movilizado por las políticas públicas para articular la circulación y el saneamiento con el progreso material deseado de la sociedad en su conjunto.

Palabras clave: *diferenciación socioespacial; mejoras urbanas; circulación; saneamiento; Porto Alegre [Brasil].*

PENSAR FORA DO EIXO

INTRODUÇÃO

O estado do Rio Grande do Sul e a cidade de Porto Alegre tiveram, após a proclamação da República, uma longa continuidade administrativa protagonizada pelo Partido Republicano Rio-Grandense. Na capital, o mandato mais extenso coube ao intendente José Montauray, que governou a cidade de 1897 a 1924. Neste período, organizou-se a gestão municipal, construíram-se novos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e elaborou-se o primeiro plano de melhoramentos urbanos para a área mais consolidada da cidade.

Neste trabalho, discutiremos essas inovações urbanas em Porto Alegre, ressaltando os princípios e as ideologias que as embasaram, bem como os principais agentes responsáveis por sua implementação. A produção do espaço urbano encontrará na diferenciação socioespacial crescente, motivada pela política pública, seu processo mais importante.

Assim, a primeira seção tratará da mudança do tratamento a formas de habitação e urbanização como os cortiços e os becos, e dos procedimentos para sua restrição e erradicação. A legislação sanitária e urbanística também passa a modificar as relações entre espaço público e áreas privadas. E obtêm-se evidências de que há, por parte do campo profissional dos engenheiros, uma consciência da diferenciação socioespacial, em sua defesa de modelos de residências burguesas e de uma nova distribuição espacial da população.

Na segunda seção, um novo olhar para a legislação municipal, bem como para suas práticas de saneamento, buscará revelar como o tratamento prioritário da circulação poderia intervir na saúde, na higiene e na salubridade. Constatase que a implantação de uma nova solução técnica não prescinde de julgamentos que fazem referência à situação anterior do saneamento da cidade.

A terceira seção se aprofundará no ideário que embasa as intervenções de circulação e saneamento, seja no contexto local estudado, seja em seus precedentes europeus. Inevitavelmente, o “meio social” ganha destaque, e seu julgamento justifica a política pública e a imposição de regras.

As considerações finais buscarão avançar no exame dos saberes empregados pela política pública no sentido de articular circulação e saneamento ao progresso material da sociedade como um todo, sustentando, ademais, a hegemonia do partido no poder.

1 A DIFERENCIAÇÃO SOCIOESPACIAL E O PAPEL DOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS

O aumento da diferenciação socioespacial – ou, dito de outro modo, a repercussão de uma divisão social do trabalho em uma divisão social do espaço (Lipietz, 1974, p. 22) – está na raiz de uma nova formulação da questão da moradia, que viria a surgir, no Brasil do início do período republicano, no âmbito dos próprios processos de remodelação das cidades, que desalojariam os moradores pobres das áreas de intervenção.

Inicialmente, várias disposições foram aplicadas aos cortiços. Estes, não obstante suas condições materiais piores do que as das vilas operárias, “facilitavam o fortalecimento dos laços de solidariedade de classe” (Foot; Leonardi, 1982, p. 198) por estarem menos sujeitos à coerção dos empresários, tendo maior potencial, portanto, de contribuir para que o proletariado se tornasse uma “classe para si”. Os cortiços, se localizados no centro da cidade ou próximos a ele, estenderiam a possibilidade de controle do espaço urbano central – e de suas instituições – ao proletariado, viabilizando lutas e manifestações de rua, como demonstraria a tomada da cidade de São Paulo pelos trabalhadores, quando da greve geral de 1917 (Foot; Leonardi, 1982, p. 195). As razões para restringir os cortiços foram justificadas por suas características de precariedade e “ameaça à saúde pública”, mas motivadas, na verdade, pela referida repercussão da divisão social do trabalho na divisão social do espaço. De modo que passaria a haver

[...] uma nova formulação do problema habitacional, colocado agora não tanto como uma questão da “forma da habitação popular”, no sentido de que suas condições físicas de construção e higiene é que direcionavam a denúncia e as propostas de solução do problema, mas como uma questão do “espaço da habitação popular”, onde a separação espacial de residência e trabalho passa a ser o fio condutor das ações administrativas (Lobo et al., 1989, p. 77)¹.

A mudança do tratamento dado aos becos de Porto Alegre, entremeados às ruas principais da cidade, presta-se a uma comparação. A abertura de becos para a construção de pequenas moradias para aluguel era, na segunda metade do século XIX, uma “possibilidade de lucro e especulação imobiliária para aqueles que dispunham de um pequeno capital para investir e que aproveitavam a crescente demanda de casas na cidade” (Pesavento, 2001, p. 107). Com base na iconografia daquele período, não seria possível “atribuir ao beco a conotação pejorativa de um ‘mau espaço’ da cidade” (Pesavento, 2001, p. 104). As crônicas e os textos memorialísticos mostram que

¹ As expressões “forma da habitação popular” e “espaço da habitação popular” são de Maurício Abreu (apud Lobo et al., 1989).

PENSAR FORA DO EIXO

nos becos coexistiam desníveis sociais e as referências a eles “não denotam uma qualificação pejorativa neste sentido estigmatizador” (Pesavento, 2001, p. 111). Isso mudaria a partir do final do século XIX, quando

[...] a diferenciação social que se acentuava e o incômodo produzido por esta coabitação forçada no centro da cidade dá margem a uma transformação de sentido no léxico urbano [em que] o beco passa a ser o espaço que concentra o pobre, encravado no coração da cidade [tendo] uma designação depreciativa que traduz uma avaliação ao mesmo tempo moral, estética e higiênica (Pesavento, 2001, p. 115).

Antes de sua erradicação, os becos do centro de Porto Alegre foram palco de uma *luta de classificação*, em que seus moradores costumavam utilizar nomes diferentes para informar um mesmo logradouro de residência, por exemplo, o nome oficial e o nome popular. A preferência pelos antigos nomes seria, assim, uma tentativa de preservação de um “conjunto de ‘experiências comuns’” aos quais os nomes e seus significados remetiam, anunciando-se, “no âmbito cultural, uma disputa pelo espaço urbano que seria efetivada nas primeiras décadas do século XX, com o afastamento dos populares das zonas centrais da cidade” (Arend, 2001, p. 29). Por sua vez, ainda que a descrição lhes correspondesse, “os populares muitas vezes não usavam a palavra *cortiço* para designar as suas moradias [...] pois sabiam que esse tipo de habitação não era visto com ‘bons olhos’ pelos policiais e pelos representantes do Judiciário” (Arend, 2001, p. 30).

A diferenciação social crescente nas maiores cidades brasileiras também encontraria uma expressão na arquitetura. A partir de meados do século XIX, as casas de porão alto, moradia dos mais abastados, modificaram sua relação com a rua, afastando os moradores dos olhares estranhos, ao mesmo tempo que apareceram recuos, e estes avançaram até afastar a casa em relação a todas as divisas do lote. As modificações estenderam-se ao interior da habitação, com o deslocamento da sala, “abandonando a posição dos fundos, junto à cozinha, que ocupava nas plantas coloniais, aproximando-se do mundo exterior” (Reis Filho, 1983, p. 170). A sala da frente, reservada às visitas, torna-se assim um “espaço paramentado para receber um público selecionado”, de modo que, “se a rua mistura grupos sociais, origens e sexos, a sala de visitas seleciona as misturas permitidas” (Rolnik, 1997, p. 31).

Em Porto Alegre, no final do século XIX, as casas de porão alto ou de dois pavimentos (sobrados e assobradados) já correspondiam a 12,6% dos prédios lotados para pagamento da décima urbana (Porto Alegre, 1900). Seis anos mais tarde, chegariam a 16% dos prédios da zona urbana e a 30% dos prédios do 1º Distrito, o mais consolidado (Porto Alegre, 1906). E os engenheiros logo fariam a

PENSAR FORA DO EIXO

defesa das *vilas*, afastadas das divisas do terreno. Com elas, nos termos de Sylvio Barbedo, “procuramos nos afastar do tipo de construção tão comumente usado entre nós com um único pavimento e que tão graves inconvenientes apresenta” (Barbedo, 1915, p. 290) – inconvenientes que deviam ser bem conhecidos e indesejados pelas famílias burguesas, tanto que foram apenas mencionados, sem serem explicitados no memorial que acompanhava o projeto. A “vila moderna”, então proposta por aquele professor da Escola de Engenharia, em publicação da própria Escola, reservava o pavimento superior para os dormitórios e o térreo para as diversas salas em que se receberiam os convidados.

À defesa desse tipo de habitação burguesa e “pitoresca” juntava-se a consciência de diferenciação socioespacial, por parte do campo profissional. Isto ficaria claro no texto que acompanhava outro projeto de vila, publicado no mesmo ano de 1915, de autoria do professor Ivo Pinto Ribeiro, em que ele reconhecia uma sucessão de tipos de construções, à medida que se afastasse do centro da cidade,

[...] primeiro uma cinta [...] de casas cômodas em pequenos terraços e de porão alto, onde se tem a impressão que o proprietário não só aproveitou a área como ainda a altura. Por último vem a cinta exterior urbana ocupada por vivendas pitorescas, onde os terrenos são de maior área e mais baratos [onde] somente agora [...] é que se inicia a construção de vivendas pitorescas, que formará a cinta exterior [...], a maior prova do começo do desenvolvimento do bom gosto, em o saber viver, e de preocupação da arte arquitetural (Ribeiro, 1915, p. 123).

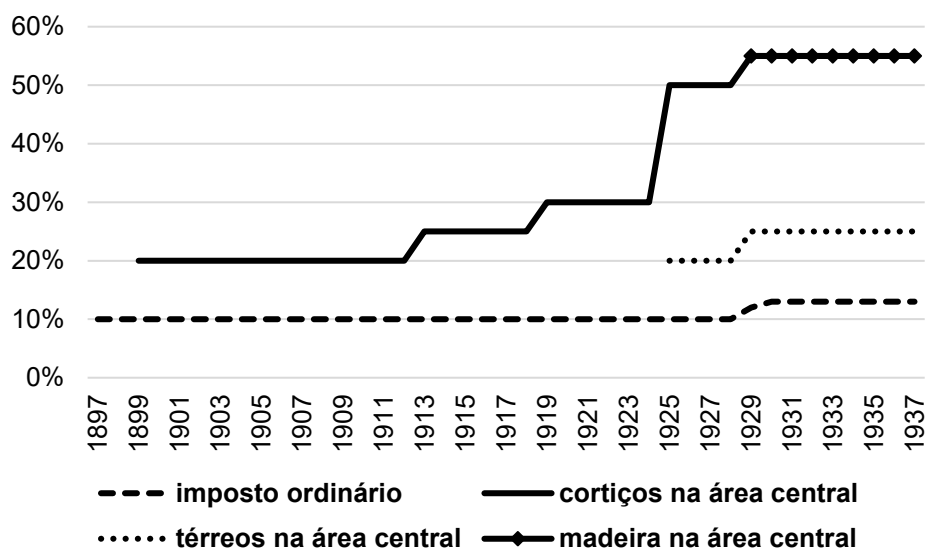
Ribeiro sugeria uma disposição em “zonas concêntricas” ao redor do centro, um indicador de que a distribuição da população ainda estaria próxima de um “modelo de segregação” centro-periferia, característico da cidade pré-industrial (Corrêa, 2016). As “vivendas pitorescas” que viriam a receber a burguesia começavam a formar uma seção da “cinta exterior”, localizada não em uma “periferia” afastada, e sim, em uma área apenas periférica à cidade. Não se tratava, portanto, de uma *fuga* da cidade por parte dos ricos, e sim de uma idealização de sua localização residencial urbana.

Ao mesmo tempo em que a Escola de Engenharia divulgava “modelos” de residências burguesas a serem construídas nos limites da área urbana, a intendência de Porto Alegre mostrava preocupação com a “regularização” da cidade existente. O Código de Posturas Municipais sobre Construções de 1893 já dispunha que a habitação coletiva deveria “satisfazer as condições de higiene, segurança e estética, a juízo da intendência”, o que poderia pressupor maior rigor e discricionariedade no tratamento de cortiços e assemelhados (Porto Alegre, 1895b). Quanto à tributação, o imposto predial dos cortiços localizados em área que correspondia, aproximadamente, ao 1º Distrito já tivera

PENSAR FORA DO EIXO

sua alíquota dobrada na lei orçamentária para o ano de 1899, e ela teria novos acréscimos até chegar, em 1929, a proibitivos 55% do valor locativo (figura 1)².

Figura 1. Alíquotas do imposto predial, em percentual do valor locativo dos imóveis, em Porto Alegre.



Fonte: Leis orçamentárias anuais.

Mas o grande marco da “regularização” urbana foi o Ato nº 96, de 1913, que decretou o Regulamento Geral de Construções, revogando o Código de 1893. O Regulamento tinha entre seus “considerandos” o “extraordinário aumento do número das edificações”, bem como o “dever” da administração municipal “de melhorar a legislação vigente, para atender com maior solícitude os superiores interesses da higiene e saúde públicas”. O Regulamento teve abrangência ampliada em relação à legislação de 1893, pois não apenas as construções na zona urbana deveriam ter licença da intendência, mas também as da zona suburbana. E as construções de madeira foram “expressamente proibidas na zona de esgotos”, cujo serviço havia sido inaugurado no ano anterior (Porto Alegre, 1916c). Esta medida, ainda que motivada por um melhoramento da área central,

² Conforme Alfonsin (2000, p. 72-75), as leis orçamentárias do período, “do ponto de vista da técnica legislativa, nem sempre [eram] muito precisas, já que, por vezes, se misturavam normas de outra natureza à peça orçamentária. Isto explica em boa medida que os conselheiros municipais da época tenham aproveitado a lei orçamentária para embutir nela dispositivos que a um só tempo aumentavam a receita do município, como delimitavam a ‘city’ de Porto Alegre e tratavam de sobretaxar as moradias dos pobres no interior desse perímetro [...] Estabelecia-se uma espécie de progressividade fiscal às avessas, na qual ‘quem pode menos, paga mais’. A ilogicidade [sic] do princípio só pode ser explicada pelo fato de que, em verdade, a taxaçaõ diferenciada, atendia, de fato, a outros objetivos que não o de ‘fazer caixa’”.

PENSAR FORA DO EIXO

implicaria, com efeito, em um deslocamento dos moradores mais pobres em direção à periferia. Fora da abrangência da rede de esgoto cloacal, as casas de madeira seriam toleradas, mas a sua construção em grupos, mais interessante para os investidores, foi proibida. Portanto, essa medida restringiria as alternativas de produção rentista da habitação para as camadas de baixa renda³.

O Regulamento de 1913 também interveio sobre o espaço público e a relação entre ele e as áreas particulares. A municipalidade passaria a indicar um novo alinhamento às edificações situadas em ruas com largura inferior a 13,20m (ou 60 palmos), quando de sua reconstrução, “a juízo do Intendente, obedecendo ao futuro alargamento dos atuais becos” (Porto Alegre, 1916c). E o Regulamento também continha outras restrições que levaram em conta o mesmo perímetro da zona servida pelos esgotos, tais como a obrigatoriedade de construção de muros, gradis de ferro ou balaustradas para o fechamento no alinhamento de terrenos, o que revela requisitos compatíveis com o embelezamento urbano pretendido pela administração municipal para a área mais consolidada (e rica) da cidade.

O alargamento dos becos, conforme o Regulamento de 1913, deveria ocorrer em vias de larguras inferiores ao mesmo limite que já havia sido previsto no Código de Posturas do Município de São Paulo, de 1875. Também constatamos que eram semelhantes as medidas que limitavam as saliências sobre a via pública (soleiras, beirais, balcões etc.) e proibiam janelas ou portas abrindo para fora, tendo em comum, portanto, a preocupação com a fluidez do trânsito nas ruas (Rolnik, 1997, p. 33).

Neste sentido, outra medida do Regulamento de Porto Alegre proibiu que qualquer edificação lançasse as águas dos telhados sobre a via pública, iniciando-se cobrança de um adicional de 30% sobre o imposto ordinário, o chamado *estillicídio* [sic]. Um ano após o início de sua vigência, o intendente afirmaria que as “desvantagens [que] traziam ao trânsito público, têm por assim dizer, desaparecido; as casas com beirado de telhado saliente são já raríssimas” (Porto Alegre, 1914, p. 54). No ano seguinte, previa que, “dentro do prazo de dois anos, no máximo, terão desaparecido por completo” (Porto Alegre, 1915, p. 67). Tal expectativa não se confirmou, pois o *estillicídio* permaneceria como uma rubrica específica do orçamento municipal, e teria suas taxas aumentadas progressivamente, chegando a 70% em 1924 (Porto Alegre, 1925). Os aumentos são indicadores

³ As casas de madeira já sofriam restrições no Código de 1893, que não admitia sua construção no alinhamento, nem contígua a outros prédios. Ainda que sua construção fosse antes permitida em toda a área urbana, tais vedações, impondo recuos frontais e laterais, dificultariam a ocupação intensiva dos terrenos, tornando-a antieconômica na área mais consolidada e de terrenos mais caros.

PENSAR FORA DO EIXO

de quão indesejáveis essas edificações eram para a intendência. É provável que a ausência de calhas e platibandas fosse mais frequente justamente em edificações mais antigas, que não teriam recebido investimentos além de sua simples divisão em cortiços. Neste caso, caracterizariam uma dupla penalidade aplicada pelo imposto predial, cujo custo deveria ser arcado, afinal, pelos moradores.

Outra medida que agia no limiar do espaço público e do privado era aquela que, no Regulamento de 1913, determinava que as edificações, nas esquinas, “não poderão ter arestas vivas”, devendo ter um chanfro ou corte. Neste caso, não se tratava apenas de facilitar o trânsito de veículos, e sim o fluxo de ar, conforme medida que também se espelhava em outra semelhante, de São Paulo, já prevista em seu Código de Posturas de 1886 e extraída diretamente de uma tese apresentada à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro naquele ano. Para Antônio José Rodrigues Costa, autor da tese, a medida justificava-se porque “as estreitas ruas impedem que a viração lave a cidade, carregando os miasmas”; com o chanfro, “o choque das correntes aéreas produzido pelo seu cruzamento não seria tão violento e brusco” (cf. Rolnik, 1997, p. 40).

As disposições do Regulamento de Porto Alegre sobre habitações coletivas contemplaram apenas a tipologia das “avenidas”, que só poderiam ser construídas fora do 1º Distrito. Se, até então, as “casinhas” dispostas ao redor de um pátio, corredor ou beco poderiam confundir-se com os cortiços, a partir de 1913 sua diferenciação passou a ser devida ao tratamento distinto pela municipalidade, que tanto proibiu a divisão de imóveis em cubículos como incluiu várias disposições sobre as avenidas. Aliás, o Regulamento de 1913 sequer nomeou os cortiços, palavra que não está presente em seu texto. Quanto às avenidas, deveriam preservar área livre mínima de um terço da superfície do terreno, com largura mínima da rua interna de seis metros.

Tais disposições eram semelhantes às já adotadas para os cortiços em São Paulo, pelo Padrão Municipal e pelo Código de Posturas de 1886, caracterizando exigências que estavam muito acima da sua realidade e cujo efeito, naquele município, foi a “demarcação de um zoneamento urbano, correspondente à área central da cidade, onde a construção de cortiços foi proibida” (Rolnik, 1997, p. 36). E o mesmo já se dava no Rio de Janeiro, onde fora baixada em 1889 uma postura que “determinava os limites da área urbana para a construção de cortiços, casinhas e outras edificações acanhadas, sujeitando a execução de qualquer obra à licença da Câmara” (Lobo et al., 1989, p. 38).

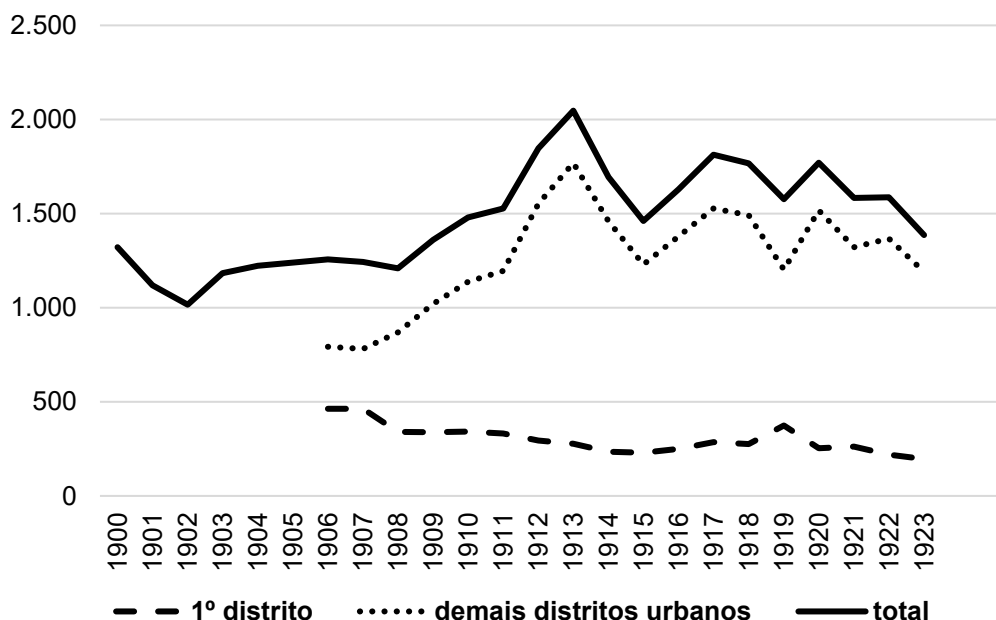
Em Porto Alegre, o Regulamento de 1913 dispôs que a Diretoria de Obras da intendência ainda poderia “modificar a planta geral apresentada, no intento de distribuir aqueles espaços [ruas

PENSAR FORA DO EIXO

internas, pátios e quintais] de uma maneira que melhor consulte as exigências da engenharia sanitária” (Porto Alegre, 1916c), ou seja, imiscuir-se no âmbito privado, do proprietário ou do construtor das habitações coletivas. A propósito, caso elas se localizassem na área servida pelo esgoto cloacal, a intendência poderia definir se teriam serviço privativo ou em comum, “conforme a sua importância e a natureza de suas construções”, segundo disposição do Ato nº 74, de 1911, que regulamentou o serviço de esgotos (Porto Alegre, 1916b). A respeito dos custos das instalações domiciliárias, executadas pela municipalidade e cobradas dos proprietários, o próprio intendente informaria que “nos hotéis e casas de habitação coletiva a instalação é mais cara” (Porto Alegre, 1913, p. 106). Causa-nos estranheza tal intromissão da intendência no âmbito privado e na livre iniciativa, princípios que eram muito caros aos governos de inspiração positivista da época.

Apesar das restrições dos regulamentos de 1911 e 1913, os cortiços permaneceriam bastante numerosos: se os registros administrativos mostram, de modo geral, que houve queda no 1º Distrito, isso foi compensado pelo acréscimo nos demais distritos urbanos (figura 2).

Figura 2. Número de cortiços em Porto Alegre.



Fonte: Relatórios anuais do intendente.

Além de dispor sobre o projeto e a execução de obras, o Regulamento de 1913 previu que “nenhum prédio poderá ser ocupado, sem que o engenheiro do respectivo distrito e o médico da Secção de Saneamento atestem que, em sua construção, foram obedecidas todas as exigências do presente

PENSAR FORA DO EIXO

Regulamento” (Porto Alegre, 1916c). A menção a essas duas profissões denota que, por trás da definição das disposições legais, estava o ideário higienista, cuja influência em Porto Alegre se fazia sentir. Portanto, o Regulamento de 1913, juntamente com o início da operação do sistema de esgotamento sanitário integrado a um novo sistema de abastecimento de água em 1912, incluindo a responsabilidade da intendência pela execução dessas instalações domiciliárias, completariam em Porto Alegre as “três frentes” do higienismo por meio das quais o “poder público atacou”, conforme se refere Bonduki, “[...] a do controle sanitário das habitações; a da legislação e códigos de posturas; e a da participação direta em obras de saneamento das baixadas, urbanização da área central e implantação de rede de água e esgoto” (Bonduki, 2013, p. 29).

Para tanto, o modo de agir da técnica tomaria inicialmente a forma da legislação sanitária, “precedente direto da moderna legislação urbanística” (Benevolo, 1981, p. 94). Com efeito, encontramos na legislação inglesa e francesa recolhida por Benevolo diversos precedentes de dispositivos que, mais tarde, em Porto Alegre, viriam a constar na legislação que incluiu o Regulamento Geral de Construções, bem como possíveis influências para a criação de órgãos administrativos especializados da municipalidade⁴.

⁴ Na Inglaterra, em 1844, foram definidos os requisitos higiênicos mínimos para a moradia de aluguel e a proibição de que “as divisões subterrâneas fossem destinadas a habitação”, seguindo-se, em 1846, a aprovação da primeira lei para a criação de balneários e lavanderias públicos em Londres (Benevolo, 1981, p. 98). A Public Health Act, aprovada em 1848, dispôs que abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e pavimentações deveriam ser “tanto quanto possível colocados sob um único e mesmo órgão local de gestão e controle” (Benevolo, 1981, p. 99). O tema da coordenação e do controle deveria ser muito caro à Inglaterra, dada a dispersão de entidades públicas até então encarregadas dos serviços urbanos. Tanto que foi criado um órgão central e cada distrito passaria a ter a sua Board of Health local, com poderes sobre esgotos, limpeza urbana, remoção “de quanto possa causar danos higiênicos” (inclusive águas estagnadas), matadouros, regulamentação de casas de aluguel, pavimentação e manutenção das ruas, jardins públicos, abastecimento de água e cemitérios (Benevolo, 1981, p. 100-101). Ainda que fossem dadas “muitas garantias legais aos proprietários, [...] o exercício pleno dos direitos de propriedade é inevitavelmente limitado de diversos modos pela nova lei”, que previu, inclusive, que os proprietários garantissem sempre aos funcionários da Board of Health acesso livre aos edifícios e terrenos (Benevolo, 1981, p. 102). Na França, uma lei nacional foi aprovada em 1850, provavelmente determinada pela epidemia de cólera ocorrida no ano anterior. Ainda que tivesse um conteúdo mais restrito que a lei inglesa, limitando-se à regulamentação da habitação de aluguel, a lei francesa apoiava-se em uma legislação preexistente sobre desapropriações, de modo que as comunas poderiam adquirir a totalidade das propriedades “insalubres” compreendidas no perímetro de obras de saneamento – não apenas das obras em si, mas dos bairros inteiros. O poder público ganhava, assim, uma capacidade extraordinária de intervenção urbana, tanto que esta seria a lei que serviria aos trabalhos de Haussmann, nos vinte anos seguintes (Benevolo, 1981, p. 108-109).

2 A PREEMINÊNCIA DA CIRCULAÇÃO NOS REGULAMENTOS E NAS PRÁTICAS MUNICIPAIS

Vimos que o Regulamento de 1913, em Porto Alegre, buscou disciplinar o contato das edificações com o espaço público, de modo a facilitar a circulação⁵. Antes, na virada do século XIX para o XX, os primeiros melhoramentos viários já compreendiam a substituição, nas ruas mais centrais, das calhas de pedras irregulares por outras de paralelepípedos, bem como a colocação de meios-fios de granito, para melhorar a condução das águas pluviais, além de separar o tráfego de veículos e de pedestres. Dada a escassez de recursos orçamentários, o intendente Montauray reconhecia que essas ações eram apenas um paliativo para melhorar as “condições sanitárias e as de facilidade de locomoção, tão essenciais aos interesses comerciais”, pois preferiria, caso fosse possível, usar o “calçamento de paralelepípedos, de fácil tração, mais elegante, resistente e duradouro” (Porto Alegre, 1899, p. 6). Tal substituição dos antigos calçamentos, que retinham nos interstícios das pedras os excrementos humanos e de animais, chegaria com atraso considerável, pois, nos grandes centros europeus, ela já ocorria desde meados do século XVIII (Sennett, 2001, p. 220). Ainda que o intendente não fizesse referência direta aos excrementos nas vias públicas, ressaltamos a clareza com que o discurso higienista se manifestava no relatório do intendente, associando saúde, beleza e circulação em prol da prosperidade.

Como o tratamento da circulação poderia intervir na saúde, na higiene e na salubridade? Para Gille, ainda que as intervenções dos higienistas surtisses algum efeito, os resultados no plano sanitário seriam mais limitados. Isto porque

[o]s higienistas têm os remédios, é verdade, mas nenhuma teoria sobre a doença. Suas poucas vitórias reconhecidas são sempre provisórias e podem ser reduzidas a nada pelo mais insignificante micróbio que ignora as separações, que transgride a lei de circulação, às vezes até mesmo se aproveitando dela. Em todo caso, parece extremamente difícil inferir a força do movimento higienista através da sua apreensão da doença ou da pertinência de seu diagnóstico (Gille, 1988, p. 29-30).

A “natureza da força” do movimento higienista estaria em um texto de F. O. Ward, higienista inglês que pronunciou um discurso no Congresso de Higiene de Bruxelas, em 1852, descrevendo um

⁵ O Ato nº 68, de 1909, que estabeleceu o Código de Posturas Municipais sobre Higiene, já continha artigos que dispunham sobre a proibição de depositar materiais nos logradouros públicos que pudessem “incomodar os transeuntes ou prejudicar a saúde pública” (Art. 1º), o que se estendia, por exemplo, a objetos fixos ou dependurados fora das portas ou janelas dos prédios (Art. 7º), aos cavalos estacionados e às próprias pessoas deitadas ou sentadas nos passeios (Art. 19) (Porto Alegre, 1916a).

PENSAR FORA DO EIXO

[...] sistema que tem como base fundamental a circulação incessante da água que entra pura numa cidade, e o movimento igualmente contínuo dos resíduos que devem sair nela, não admite nem cisterna, nem fossa, que são [...] apenas duas formas congêneres da estagnação pestilencial (cf. Gille, 1988, p. 31).

A fala de Ward homenageava William Harvey, conterrâneo que descrevera a circulação sanguínea, acrescentando que “para nós é motivo de justo orgulho que nosso país tenha, também, realizado a descoberta, estritamente análoga, da circulação no corpo social” (cf. Gille, 1988, p. 33). Ward não exaltava a saúde, mas a circulação, tanto que “o bem-estar sanitário é um acréscimo acessório que, inevitavelmente, decorrerá dela: circulação e saúde são sinônimos” (Gille, 1988, p. 34). Baseava-se, portanto, em relações de analogia do princípio circulatório, a partir da locomoção a vapor: a força do higienismo viria “de sua capacidade de aplicar o princípio circulatório a campos cada vez mais vastos” (Gille, 1988, p. 35), concebendo a cidade “por uma série de órgãos funcionais bem diferenciados e por uma série de órgãos circulatórios que permitam a sua inter-tradução” (Gille, 1988, p. 36)⁶.

Contudo, Gille interroga-se sobre “o que era a cidade antes de ser um organismo”, reconhecendo que a circulação já existiria na cidade pré-industrial, mas com a lentidão necessária para que, combinando-se estagnação e umidade, ocorressem processos de putrefação, utilizados para obtenção, nas cidades francesas, de produtos como o salitre, o papel (feito de trapos) e o branqueamento do linho. A diferença residiria, assim, na mudança da circulação em circuito fechado, por meio da qual a cidade antiga conservava seus detritos e dejetos, e transformava-os de modo a fazer uso econômico deles, em uma outra “circulação” que se assemelharia mais à translação espacial, na cidade moderna. Em outras palavras, trata-se da substituição da percolação lenta pelo “deslocamento laminar mais rápido possível, que seja controlável, representável geometricamente e que elimine qualquer transformação qualitativa dos fluxos” (Gille, 1988, p. 50-51).

Constatamos que algumas normas que buscavam a livre circulação das águas também estavam presentes no Código de Posturas Municipais sobre Higiene de Porto Alegre, de 1909. Os proprietários de terrenos alagadiços ou que tivessem águas estagnadas eram obrigados a aterrál-os (Art. 25), qualquer prédio deveria dar passagem às águas dos prédios vizinhos, sempre que elas

⁶ Tal estrutura “diferenciação-circulação” estendia-se até mesmo ao interior da habitação, devendo-se separar a circulação “do dono e de seus amigos” da circulação dos empregados, pois, para os higienistas, “uma casa é como um organismo humano” (Gille, 1988, p. 37). A propósito, as descrições dos modelos de casas “pitorescas”, publicadas pelos professores da Escola de Engenharia de Porto Alegre, demonstravam que essa separação da circulação doméstica já era considerada pelo campo profissional local.

PENSAR FORA DO EIXO

não pudessem ser encaminhadas diretamente para a rua (Art. 26), e o livre escoamento das águas pluviais não poderia ser impedido, dificultado ou obstruído (Art. 39). O costume de lançar resíduos às praias e aos cursos d'água seria combatido com a proibição de fazê-lo, e obrigando-se proprietários de armazéns ribeirinhos “à limpeza desse arroio [o Riacho] até o meio da corrente, uma vez por ano, para extinção dos vegetais nele acumulados” (Art. 30). Os dejetos não poderiam ficar expostos ao ar livre: conforme o Código, os “fossos destinados a receber as defecções humanas” não poderiam ficar abertos “dentro do quadro urbano” (Art. 36) (Porto Alegre, 1916a).

A este respeito, examinamos como a circulação foi tratada na solução técnica para os esgotos de Porto Alegre. A construção de uma primeira rede de esgoto cloacal na cidade foi cogitada após uma epidemia de cólera em 1875, sendo que, devido a sua inviabilidade econômica, foi criado um serviço domiciliar alternativo, que se utilizava de fossas móveis ou “cubos” (Weimer, 1992, p. 97). Inicialmente objeto de concorrência pública para o recolhimento dos cubos e despejo de seu conteúdo no Guaíba, junto à cidade, o serviço de “asseio público” passou a ser executado por administração direta em 1899, construindo-se uma ferrovia para seu transporte até um novo local de despejo, cerca de seis quilômetros a jusante da cidade. A retomada da elaboração de um projeto da rede de esgoto cloacal foi contemporânea e, com a conclusão de seus elementos técnicos em 1899, a intendência iniciou a busca por recursos externos. A dificuldade de obtê-los retardou o início das obras, que apenas passaram a ter ritmo normal no ano de 1908. No ano seguinte, foi obtido um empréstimo que permitiu a continuidade dos trabalhos até 1912, quando o sistema iniciou sua operação na área inicialmente projetada.

Entretanto, ainda no ano de 1900 o intendente informou que um segundo projeto do esgoto cloacal havia sido elaborado pela comissão municipal integrada pelos engenheiros Francisco da Cunha Lopes e Dario Pederneiras, “adaptando-se-lhe [sic] o reservatório sanitário”, medida que, juntamente com a redução da extensão do emissário para lançamento final do efluente, traria uma redução considerável ao custo da rede de esgoto (Porto Alegre, 1900, p. 18)⁷.

O tal “reservatório sanitário” foi construído e posto à prova pela intendência. Com efeito, ele diluía as matérias sólidas do esgoto, mas o “diagnóstico” mostrava-se incompleto, pois não se sabia explicar como isso ocorria. A incerteza sobre a efetividade daquele dispositivo gerou polêmica: ao

⁷ O custo da rede pública cairia de pouco mais de 3 mil contos de réis para 1.237 contos, ou seja, cerca de 41% do originalmente estimado. A redução seria possível porque, construindo-se o dispositivo que diluiria as matérias sólidas geradas em cada unidade contribuinte, o diâmetro da canalização, que conduziria apenas o efluente líquido, poderia ser reduzido.

PENSAR FORA DO EIXO

longo de 1901, *A Federação*, jornal do Partido Republicano Rio-Grandense, publicou conferências da Sociedade de Medicina, como a de Ricardo Machado, que considerava falhas as experiências realizadas pela intendência (Machado, 1901, p. 1). A respectiva resposta dos engenheiros da comissão da intendência a cargo do projeto, publicada junto à transcrição da conferência de Machado, defendia as análises por eles feitas e afirmava não desprezar “a propaganda favorável que, na capital federal, se fazia e se continua a fazer do ‘reservatório sanitário’, sob o ponto de vista técnico”.

A presença dos quadros políticos mais importantes do Rio Grande do Sul e de Porto Alegre aos testes desse dispositivo revela que os resultados das análises seriam ansiosamente aguardados, tanto por eles como pelos engenheiros da comissão. Mas foram outros engenheiros, de São Paulo, que mais colocaram dúvidas sobre o dispositivo: Ataliba Valle e Fonseca Rodrigues elaboraram um parecer que também foi publicado pelo órgão de imprensa do partido no poder, cujos trechos selecionados estão a seguir:

[a]dmite-se como condição indispensável a circulação contínua; **a estagnação é contrária à vida, daí a necessidade de considerar-se, desde logo, os sistemas [de esgotos] dinâmicos.** A indicação da comissão técnica, do sistema separado, para Porto Alegre, nos parece a mais acertada [contudo,] esse dispositivo [o “reservatório sanitário”] muda a feição do projeto, alterando-o em seus detalhes técnicos e destino sanitário. [...] A nosso ver, essa modificação é infeliz, porque, realizada, não poderá reduzir a despesa da construção, sem prejudicar as condições técnicas da rede, sendo em qualquer hipótese **inconveniente sob o ponto de vista da salubridade [...]** **As experiências feitas em Porto Alegre não têm o caráter científico que era de esperar de profissionais [...]** O testemunho das altas autoridades do Estado não tem valor para o caso; elas apenas verificaram que, ao sair do tanque, o efluente estava relativamente claro e inodoro [...] o que os experimentadores de nossa terra não puderam perceber porque **o olfato e a vista não eram suficientes para revelar [...]** (Valle; Rodrigues, 1901, p.1-2; grifo nosso).

A Federação, por meio do texto de introdução desse parecer, esperava que “a importante questão ficará definitivamente elucidada, de modo que possa, enfim, ter início auspicioso a sábia ação governamental” da construção do sistema de esgoto cloacal. Contudo, o efeito desse parecer foi contrário, motivando várias respostas dos engenheiros locais aos paulistas, buscando diferenciar o funcionamento do reservatório sanitário de uma fossa séptica comum. Segundo eles, Pasteur

[...] conhecendo perfeitamente o sentido das palavras, reconhecia que nas águas turvas [...] devia pulular maior quantidade de micróbios do que nas águas *as mais limpas*, observação esta que o ilustrado colega [paulista], especialista em engenharia sanitária, tem de acatar e se convencer de que a água [do “reservatório sanitário”] nunca poderão [sic] dar os mesmos resultados na análise bacteriológica (Lopes; Pederneiras, 1901, p.2; grifo no original).

PENSAR FORA DO EIXO

Ou seja, o simples fato de que a água que vertia do dispositivo era transparente e inodora valeria como indicador de pureza para os engenheiros rio-grandenses. Não encontramos a explicitação dos motivos do abandono desse equipamento na solução de esgotamento cloacal executada, que seguiu o primeiro (e mais caro) projeto elaborado pela comissão da intendência. Mas as citações acima permitem inferir que o abandono teria sido motivado pela “condição indispensável” da circulação contínua, sendo a estagnação “contrária à vida”, como se manifestaram os engenheiros paulistas, em atendimento aos princípios higienistas. Afinal, a retenção dos esgotos junto à habitação, para digestão do lodo antes de seu escoamento para disposição final, assemelhava-se aos processos de transformação da matéria pela putrefação que deveriam ser, conforme defendiam os higienistas, afastados das cidades.

Além disso, parece-nos que haveria outra semelhança, no contexto local, com os “cubos” – as fossas móveis do serviço de “asseio público” –, cuja frequência do recolhimento, na maior parte dos casos, era semanal. A retenção do esgoto domiciliar durante esse tempo inevitavelmente possibilitaria o início da decomposição da matéria fecal nele presente. Portanto, o afastamento imediato do esgoto “pestilento”, por meio de sua canalização, seria indispensável.

A partir de 1902, os relatórios do intendente não mais mencionaram o “reservatório sanitário” e, em função do retardamento das obras, os “distintos engenheiros autores do projeto de esgotos” foram realocados para trabalhar na planta cadastral do município (Porto Alegre, 1902, p. 16). Também não encontramos nos relatórios menções a resultados de análises bacteriológicas do conteúdo do dispositivo, o que é compreensível, dada a orientação ideológica seguida pelo campo profissional local: para Comte, “um fato só se tornava científico a partir do momento em que podia ser detectado por um órgão de percepção” e, como não havia microscópio capaz de visualizar um vírus, sua existência seria julgada “anticientífica” (Weimer, 1992, p. 94).

3 AS BASES IDEOLÓGICAS DA CIRCULAÇÃO E DO SANEAMENTO, E SUAS REPERCUSSÕES MUNICIPAIS

As repercussões da doutrina positivista de Comte foram amplas no Brasil. Conforme Rolnik, “todo o aparato profilático” higienista “foi montado tendo como justificativa científica as teorias médicas anteriores” àquela formulada por Pasteur na década de 1870 (Rolnik, 1997, p. 42). Assim, a teoria mais recente teria sido ignorada, permitindo-se que o higienismo insistisse na suposta ação do “miasma de aglomeração”, que teve longa duração em Porto Alegre. Ao examinar teses e

PENSAR FORA DO EIXO

pareceres higienistas do final do século XIX e início do século XX, que propuseram a intervenção na habitação dos pobres em São Paulo, Rolnik afirma que

[...] rapidamente [...] a observação médica e a teoria do contágio deslocaram-se do meio físico para o meio social, e do espaço público para o espaço privado, responsabilizando pela propagação de epidemias os hábitos e o modo de vida dos miseráveis urbanos [...] Doença, imoralidade e pobreza se enredaram numa trama maldita de tal modo que as condições de moradia precárias eram imediatamente associadas a imoralidade e a doenças, demarcando um território rejeitado na cultura urbanística da cidade (Rolnik, 1997, p. 40-41).

Na mesma linha, Fridman aponta as bases comuns dos planos elaborados no Rio de Janeiro, no último quartel do século XIX. O “Plano dos Engenheiros”, de 1875, associava aos cortiços a explicação das causas das epidemias, e o Relatório da Junta de Higiene, ou “Plano dos Médicos”, de 1878, ao propor normas para melhoria das “habitações das classes pobres” e proibir novos cortiços, demonstrava “que o binômio cortiço-doença havia se tornado o elemento fundamental de intervenção na cidade” (Fridman, 2014, p. 69-70).

Em Porto Alegre, como se não bastassem as restrições legais, o engenheiro João Fagundes de Mello, no mesmo artigo em que defendeu a construção de vilas operárias, publicado em 1918, portanto, cinco anos após o início da vigência do Regulamento Geral de Construções, propunha a eliminação dos cortiços, descrevendo-os “não só como um local da degradação do ser humano, mas como um foco de doenças endêmicas e de distúrbios morais” (apud Souza, 2010, p. 151). Em Porto Alegre, portanto, assim como no Rio de Janeiro e em São Paulo, manifestava-se a infiltração do discurso da medicina social no senso comum das elites e das camadas médias e, também, a sua repulsa aos perigos que os setores populares representavam (Benchimol, 1992).

Tais correlações entre insalubridade, mortalidade, promiscuidade e imoralidade já haviam sido feitas na Inglaterra, por Chadwick, que, “em parte, mantinha-se fiel aos pressupostos das anotações de médicos e filantropos do século XVIII inspirados na teoria mesológica” (Bresciani, 1990, p. 15). No século XIX, essa teoria tivera renovados os seus ares pretensamente científicos com o deslocamento, por Comte, do conceito de meio, que teria ressonâncias entre seus seguidores brasileiros. Conforme Lopes,

Comte universaliza a teoria do meio, ao estender o estudo do meio vital para o meio social. O conceito de meio fundamenta a teoria positiva da história e do progresso [...] A ação do organismo sobre o meio é negligenciável nos seres vivos, com exceção da espécie humana. Os homens, por intermédio da ação coletiva, modificam o meio (Lopes, 2000, p. 52).

PENSAR FORA DO EIXO

Um exemplo desse deslocamento, do meio físico para o meio social, é oferecido pela mudança do tratamento dos becos de Porto Alegre, tema introduzido na primeira seção deste trabalho. No início do período republicano, uma proposta de seu alargamento e transformação em *ruas*, feita pela iniciativa privada, receberia aprovação do presidente da junta municipal, pelos supostos benefícios para o “saneamento da cidade”:

[a]inda me falta apresentar-vos diversas propostas para melhoramentos da cidade [...] a última de José Bernardino dos Santos e Samorim Andrade para extinguir os becos do Fanha, João Coelho e General Paranhos, sendo substituídos por outras tantas ruas. Sobre esta última proposta me permitireis que emita minha opinião. Esta obra, se for levada a efeito, **vem completar o plano de saneamento da cidade** e nenhum ônus trará ao cofre municipal [...]. Me parece que [...] está no caso de ser aceita, pela **imensa vantagem que trará ao saneamento da cidade**, primeira condição a atender-se [...] (Azevedo, 1892, p. 2; grifo nosso).

A seguinte citação da *Gazetinha*, de 5 mar. 1896, reproduzida por Pesavento, complementa a anterior, ao descrever o “meio social” de um dos becos mencionados: “eram desocupados, meretrizes, soldados, marinheiros e paisanos da ínfima classe que faziam grande algazarra nas bodegas da famigerada Gen. Paranhos, antigo Beco do Poço” (Pesavento, 1998, p. 124). Os proponentes daquele “melhoramento” não executaram a obra, mas esta e outras citações do mesmo Beco do Poço na imprensa local, que supunham a localização, aí, de três bordeis⁸, denotam que a futura abertura da avenida Borges de Medeiros, em traçado que a ele se sobrepôs, teria visado o “saneamento” desse enclave⁹. Afinal, a proximidade dos becos – e das prostitutas que ali viviam – relativa aos logradouros mais centrais constituía-se em ameaça até mesmo no carnaval, como a seguinte nota de *A Federação* deixa ver: “[f]elizmente, acabaram os grosseiros e brutais zé-pereiras, mas surgiram dos becos para a rua dos Andradas as *horizontais* da ínfima classe” (“O Carnaval”, 1901, p. 2; grifo no original).

A intervenção pública, contudo, só poderia ser feita através de medidas que modificassem o “meio”, ou melhor, o ambiente construído, uma vez que o impedimento de qualquer atividade laboral era

⁸ Pesavento (1998, p. 130-131) enumera: o “bordel da crioula Fausta, na Gen. Paranhos, antigo Beco do Poço, onde raparigas novas eram levadas para o caminho da perdição” (citação da *Gazeta da Tarde*, 30 abr. 1898); “a crioula Domingas, do mesmo Beco do Poço, que embriagava crianças, ou a tal Firmina, residente também naquele beco, que prostituía sua filha” (citação da *Gazetinha*, 16 jun. 1898).

⁹ Conforme a interpretação de Damasio (1996, p. 103), uma das “justificativas técnicas” para a abertura da avenida Borges de Medeiros era “sanear um local caracterizado pela prostituição e pela falta de higiene e infraestrutura”. Alfonsin (2000) faz afirmação semelhante. A própria justificativa da proposta de “extinção” do antigo logradouro, juntamente com outros becos, feita à junta municipal no final do século XIX, já carregava “a imagem de uma cidade higiênica, estruturalmente preparada para a circulação de veículos, pessoas e mercadorias e esteticamente bela” (Damasio, 1996, p. 106-107).

PENSAR FORA DO EIXO

vedado pela orientação positivista, como mostra a seguinte nota publicada no órgão da imprensa do partido no poder:

[s]obre esse ponto, que diz respeito à liberdade individual, a municipalidade faz o que lhe permite a lei, isto é, polícia os becos e procura evitar as cenas que o colega [do jornal *Correio do Povo*] diz serem frequentes, mas que são até raras. Não é fato comum nos cantos dos becos haver grupos de mulheres vestidas sumariamente e em atitude canalha [...]. Obrigar as mulheres da vida fácil a ficarem em suas casas é medida atentatória da liberdade alheia, que as autoridades republicanas não podem pôr em execução (*"A Capital"*, 1911, p. 1).

Mais tarde, a “educação moral” também passaria a visar a mudança de mentalidade dos pobres, proletários e trabalhadores, de modo a deixarem os cortiços – se ainda não tivessem sido expulsos – e buscarem alternativas de habitação unifamiliar fora do centro, influenciados pela propaganda da casa própria feita pelos industriais e por outras práticas “reformadoras” aplicadas pelo Estado. Isso viria a somar-se a uma repressão aos becos e cortiços que tivesse sido bem-sucedida.

A repulsa a essas formas de moradia dependeria do compartilhamento de valores comuns à população – ao menos por parte de quem vivesse fora delas –, como a crença na correlação entre insalubridade, mortalidade, promiscuidade e imoralidade, e, em consequência, de que alguma “culpa” recairia sobre becos e cortiços, devendo-se aplicar certas “regras” a eles. Contudo, como Becker alerta,

[...] podemos achar que certas regras que nos parecem fluir em termos lógicos de um valor amplamente compartilhado nunca foram pensadas pelas pessoas que têm o valor, quer porque não surgiram situações e problemas que exigissem a regra, quer porque elas não estão conscientes de que existe um problema [...] As regras não fluem automaticamente a partir dos valores (Becker, 1977, p. 95).

Ou seja, para que uma regra possa existir, é necessário que algo – o “problema” e sua “consciência” – provoque a sua imposição. Esse processo poderia seguir a seguinte sequência:

[...] em primeiro lugar, a imposição de uma regra é um **ato de iniciativa**. Alguém deve tomar a iniciativa de punir o culpado. Em segundo lugar, a imposição ocorre quando aqueles que desejam que a regra seja imposta **chamam publicamente a atenção dos outros** para a infração; uma infração não pode ser ignorada, uma vez tornada pública. Colocado em outros termos, **a imposição ocorre quando alguém trila o apito, tornando a imposição necessária, ao ver alguma vantagem em fazê-lo. O interesse pessoal os incita a tomar a iniciativa**. Finalmente, o tipo de interesse pessoal que induz à imposição varia segundo a complexidade da situação para produzir tanto a imposição de regras quanto o fracasso em impô-las (Becker, 1977, p. 87; grifos nossos).

Em resumo, conforme Becker, “a iniciativa, gerada pelo interesse pessoal, fortalecida com a publicidade e condicionada pelo caráter da organização é [...] a variável-chave na imposição da

PENSAR FORA DO EIXO

regra” (Becker, 1977, p. 92). Portanto, a julgar pela forma como se manifestavam a respeito de becos e cortiços, a imprensa teria apoiado o fortalecimento de iniciativas em prol do “saneamento”, contribuindo para a imposição de regras que, neste caso, viriam a tomar a forma de legislação sanitária – e de legislação urbanística, em última instância¹⁰.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do exposto, impõem-se questões como: quais saberes seriam empregados para que, no contexto de Porto Alegre do início do período republicano, tanto o “progresso material” como o “progresso moral” fossem atingidos? Quais foram as atribuições e os envolvimento das profissões e das instituições que as mobilizariam, e em nome de quais interesses o fariam?

Primeiramente, há que considerar que o positivismo, se influenciou amplamente as profissões e as políticas públicas, teve, contudo, diferenças no modo como cada uma das disciplinas e atividades o absorveu. Começando pela medicina rio-grandense, a maior influência “parece ter sido puramente negativa, ou melhor, conflitiva”, pois “foram os médicos que dirigiram o ataque contra a liberdade profissional vigente no Estado, responsável, no terreno da saúde, por um surto considerável de curandeirismo” (Boeira, 2007, p. 408).

Dado o contexto conflituoso em seu campo profissional, notamos que não seriam os médicos a *vanguarda* encarregada de agir mediante as técnicas de intervenção na cidade. Os engenheiros poderiam assumir essa tarefa, pois não se mostravam divididos e também recebiam, assim como os médicos, o que Comte denominara de “instrução positiva” (Comte, 1973, p. 89). Com efeito, no Brasil, muitos engenheiros de formação positivista conjugaram em suas carreiras o saber e a intervenção nas políticas públicas. Bosi (2007, p. 211) considera como “paradigma dessa cultura tecnopolítica” a construção de Belo Horizonte, planejada pelos comtianos Aarão Reis e Saturnino de Brito. E, no Rio Grande do Sul, “se algum projeto de administração ‘científica’ existiu [...], então seu núcleo intelectual esteve na Escola de Engenharia de Porto Alegre”, como afirma Heinz (2009, p. 266).

A Escola de Engenharia seria, até 1930, “a mais próxima do governo dentre as escolas superiores do Rio Grande do Sul, o que lhe rendia apoio material constante”, enquanto a Faculdade de Medicina teria o “maior afastamento com respeito ao governo” (Grijó, 2007, p. 450), pelos atritos

¹⁰ Há que lembrar que, conforme Becker, um ato individual de imposição pode ser justificado ou legitimado por uma regra inventada no momento, unicamente para justificá-lo ou legitimá-lo (Becker, 1977, p. 96-97).

PENSAR FORA DO EIXO

envolvendo a questão do “charlatanismo”. Apoiadores da ideologia oficial e tendo seu campo de trabalho em expansão, inclusive pela sua contratação como funcionários públicos, os engenheiros teriam “poucos motivos para se preocuparem com a concorrência de não diplomados”, ao contrário dos médicos (Grijó, 2007, p. 451).

Para entender os conhecimentos que os engenheiros recebiam, é conveniente resgatar a formação politécnica responsável por dirigir as transformações urbanas na Paris de Haussmann, cujo componente técnico estava “fundado na preeminência atribuída aos fluxos de circulação e às malhas que os organizam” (Picon, 2001, p. 67). Na “pré-história” da haussmannização também estava a preocupação com a intensificação e o controle dos movimentos e fluxos naturais e humanos, surgida no âmbito do higienismo do século XVIII. Vimos como uma nova modalidade de circulação, não mais em circuito fechado, mas com translação espacial, seria recomendada pelos higienistas para a cidade moderna – no contexto local estudado, para o esgotamento sanitário. Por sua vez, acreditava-se que o “bem-estar moral dos habitantes e a prosperidade da cidade dependiam, sobretudo, da facilidade das comunicações e do volume dos fluxos comerciais” (Picon, 2001, p. 68).

O último aspecto interessava particularmente ao partido no poder no Rio Grande do Sul e em Porto Alegre, preocupado em obter o desenvolvimento econômico “harmônico” das diversas frações do capital, sem demonstrar preferências. Assim, o aumento dos fluxos seria desejado em qualquer caso, e a associação entre a melhoria das condições da circulação, do saneamento e da prosperidade manteve-se entre os positivistas rio-grandenses. Por sua vez, uma ambição consensual conservadora também seria manifestada pelo partido, que se utilizaria de reformas parciais em busca de hegemonia, sendo a primeira delas, e a de mais amplo alcance entre as frações apoiadoras, no sentido de melhorar as condições de trânsito e transporte para os diversos setores produtivos, prioridade que poderia inclusive justificar a atenção às obras viárias, como o reordenamento da circulação intraurbana da capital.

PENSAR FORA DO EIXO

REFERÊNCIAS

“A CAPITAL”. **A Federação**, Porto Alegre, 31 mar. 1911. p. 1.

ALFONSIN, Betânia Moraes. **Da invisibilidade à regularização fundiária**: a trajetória legal da moradia de baixa renda em Porto Alegre – século XX. 2000. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2000.

AREND, Silvia M. Favero. **Amasiar ou casar?** A família popular no final do século XIX. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2001.

AZEVEDO, Felicissimo Manoel de. Relatório (conclusão). **A Federação**, Porto Alegre, 22 set. 1892. p. 2.

BARBEDO, Sylvio. “Projeto de construção”. **EGATEA – Revista da Escola de Engenharia de Porto Alegre**, Porto Alegre, v.1, n. 6, p. 290-291, mai./jun. 1915.

BECKER, Howard S. As regras e sua imposição. *In*: BECKER, Howard S. **Uma teoria da ação coletiva**. Rio de Janeiro: Zahar, 1977. p. 86-107.

BENCHIMOL, Jayme Larry. **Pereira Passos: um Haussmann tropical**: A renovação urbana da cidade do Rio de Janeiro no início do século XX. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1992.

BENEVOLO, Leonardo. **As origens da urbanística moderna**. Lisboa: Editorial Presença, 1981.

BOEIRA, Nelson. O Rio Grande de Augusto Comte. *In*: TRINDADE, Hégio (org.). **O Positivismo**: teoria e prática. 3ª edição. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2007. p. 391-418.

BONDUKI, Nabil. **Origens da habitação social no Brasil**: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria. 6ª edição. São Paulo: Estação Liberdade, 2013.

BOSI, Alfredo. A arqueologia do Estado-Providência: sobre um enxerto de ideias de longa duração. *In*: TRINDADE, Hégio (org.). **O Positivismo**: teoria e prática. 3ª edição. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2007. p. 193-227.

BRESCIANI, Maria Stella Martins. Permanência e ruptura no estudo das cidades. *In*: FERNANDES, Ana; GOMES, Marco A. Filgueiras (org.). **Cidade e história**. Salvador: UFBa/FAU/ANPUR, 1990. p. 11-26.

COMTE, Auguste. **Discurso sobre o espírito positivo**. São Paulo: Abril Cultural, 1973 [1844].

CORRÊA, Roberto Lobato. Segregação residencial: classes sociais e espaço urbano. *In*: VASCONCELOS, Pedro Almeida; CORRÊA, Roberto Lobato; PINTAUDI, Silvana M. (org.). **A cidade contemporânea**: segregação espacial. São Paulo: Contexto, 2016. p.39-59.

PENSAR FORA DO EIXO

DAMASIO, Cláudia Pilla. **Porto Alegre na década de 30**: uma cidade idealizada, uma cidade real. 1996. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1996.

FOOT, Francisco; LEONARDI, Victor. **História da indústria e do trabalho no Brasil**: das origens aos anos 20. São Paulo: Global, 1982.

FRIDMAN, Fania. "Socialismo e progresso no Rio de Janeiro do século XIX". **Paranoá**, Brasília, n. 13, p. 65-71, 2014.

GILLE, Didier. Estratégias urbanas. *In*: ALLIEZ, Eric; FEHER, Michel; GILLE, Didier; STENGERS, Isabelle. **Contratempo**: ensaios sobre algumas metamorfoses do capital. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1988. p. 19-101.

GRIJÓ, Luiz Alberto. Positivismo, ensino superior e exercício profissional no Rio Grande do Sul dos inícios da República. *In*: TRINDADE, Hégio (org.). **O Positivismo**: teoria e prática. 3ª edição. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2007. p. 445-456.

HEINZ, Flavio M. "Positivistas e republicanos: os professores da Escola de Engenharia de Porto Alegre entre a atividade política e a administração pública". **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 29, n. 58, p. 263-289, dez. 2009.

LIPIETZ, Alain. **Le tribut foncier urbain**: circulation du capital et propriété foncière dans la production du cadre bâti. Paris: Maspero, 1974.

LOBO, Eulália; CARVALHO, Lia A.; STANLEY, Myriam. **Questão habitacional e o movimento operário**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1989.

LOPES, Francisco B. da Cunha; PEDERNEIRAS, Dario. "Saneamento de Porto Alegre - Reservatório Sanitário de Henrique Deslandes e Brandão do Valle". **A Federação**, Porto Alegre, 20 jun. 1901. p. 2.

LOPES, Myriam Bahia. **O Rio em movimento**: quadros médicos e(m) história 1890-1920. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2000.

MACHADO, Ricardo. "Sociedade de Medicina, Águas e esgotos – conclusão". **A Federação**, Porto Alegre, 16 abr. 1901. p. 1.

"O CARNAVAL". **A Federação**, Porto Alegre, 20 fev. 1901. p. 2.

PESAVENTO, Sandra. **Os pobres da cidade**: vida e trabalho - 1880-1920. 2ª edição. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1998.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Era uma vez o beco: origens de um mau lugar. *In*: BRESCIANI, Maria Stella Martins (org.). **Palavras da cidade**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2001. p. 97-119.

PICON, Antoine. Racionalidade técnica e utopia: a gênese da haussmannização. *In*: SALGUEIRO, Heliana Angotti (org.). **Cidades capitais do século XIX**: racionalidade, cosmopolitismo e transferência de modelos. São Paulo: Ed. USP, 2001. p. 65-101.

PENSAR FORA DO EIXO

PORTO ALEGRE. Ato n. 7, 01 dez. 1892. Divide o município de Porto Alegre em seis distritos. *In: Legislação Municipal*. Porto Alegre: Câmara Municipal, out. 1892 / dez. 1895a. p. 21-22.

_____. Ato n. 22, 13 mar. 1893. Promulga a Lei n. 2 - Código de Posturas Municipais sobre Construções. *In: Legislação Municipal*. Porto Alegre: Câmara Municipal, out. 1892 / dez. 1895b. p. 85-96.

_____. **Relatório apresentado ao Conselho Municipal pelo intendente Engenheiro José Montaury de Aguiar Leitão**, na sessão ordinária do ano de 1899. Porto Alegre: A Federação, 1899.

_____. **Relatório apresentado ao Conselho Municipal pelo intendente Engenheiro José Montaury de Aguiar Leitão**, na sessão ordinária do ano de 1900. Porto Alegre: A Federação, 1900.

_____. **Relatório e projeto de orçamento para o exercício de 1903 apresentado ao Conselho Municipal pelo intendente Engenheiro José Montaury de Aguiar Leitão**, na sessão ordinária do ano de 1902. Porto Alegre: A Federação, 1902.

_____. **Relatório e projeto de orçamento para o exercício de 1907 apresentado ao Conselho Municipal pelo intendente Engenheiro José Montaury de Aguiar Leitão**, na sessão ordinária do ano de 1906. Porto Alegre: A Federação, 1906.

_____. **Relatório e projeto de orçamento para o exercício de 1914 apresentado ao Conselho Municipal pelo intendente Engenheiro José Montaury de Aguiar Leitão**, na sessão ordinária do ano de 1913. Porto Alegre: A Federação, 1913.

_____. **Relatório e projeto de orçamento para o exercício de 1915 apresentado ao Conselho Municipal pelo intendente Engenheiro José Montaury de Aguiar Leitão**, na sessão ordinária do ano de 1914. Porto Alegre: A Federação, 1914.

_____. **Relatório e projeto de orçamento para o exercício de 1916 apresentado ao Conselho Municipal**, na sessão ordinária de 1915. Porto Alegre: A Federação, 1915.

_____. Ato n. 68, 21 out. 1909. Aprova o Código de Posturas Municipais sobre Higiene. *In: Legislação Municipal*. Porto Alegre: Câmara Municipal, mar. 1909 / dez. 1916a. p. 9-24.

_____. Ato n. 74, 07 ago. 1911. Regulamenta o estabelecimento das instalações domiciliárias do serviço de esgotos. *In: Legislação Municipal*. Porto Alegre: Câmara Municipal, mar. 1909 / dez. 1916b. p. 64-81.

_____. Ato n. 96, 11 jun. 1913. Publica o Regulamento Geral de Construções. *In: Legislação Municipal*. Porto Alegre: Câmara Municipal, mar. 1909 / dez. 1916c. p. 199-241.

_____. Lei n. 23, 27 dez. 1924. Fixa a receita do município de Porto Alegre para o exercício de 1925. *In: Legislação Municipal*. Porto Alegre: Câmara Municipal, out. 1924 / abr. 1925. p. 83-147.

REIS FILHO, Nestor Goulart. **Quadro da arquitetura no Brasil**. 5ª edição. São Paulo: Perspectiva, 1983.

PENSAR FORA DO EIXO

RIBEIRO, Ivo Pinto. “Construções pitorescas”. **EGATEA – Revista da Escola de Engenharia de Porto Alegre**, Porto Alegre, v. II, n. 3, p. 123-126, nov./dez. 1915.

ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei**: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. 3ª edição. São Paulo: FAPESP e Studio Nobel, 1997.

SENNETT, Richard. **Carne e pedra**: o corpo e a cidade na civilização ocidental. 2ª edição. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SOUZA, Celia Ferraz de. **Plano Geral de Melhoramentos de Porto Alegre**: o plano que orientou a modernização da cidade. 2ª edição. Porto Alegre: Armazém Digital, 2010.

VALLE, Ataliba; RODRIGUES, Fonseca. “Reservatório sanitário”. **A Federação**, Porto Alegre, 17 jun. 1901. p. 1-2.

WEIMER, Günter. A política sanitária como diretriz de planejamento na República Velha gaúcha. *In*: WEIMER, Günter (org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Ed. UFRGS e Prefeitura Municipal, 1992. p. 93-108.